



## **Dedicação Exclusiva**

### **O QUE É?!**

É o exercício da atividade docente exclusivamente na UERJ, ficando vedado o exercício cumulativo de outro cargo, função ou atividade particular de caráter profissional, privada ou pública, de qualquer natureza.

### **Como obter o benefício:**

A adesão ao Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva poderá ser pleiteada por docentes do quadro permanente ativo que se encontrem em regime de Trabalho de 40 horas, respeitado os critérios definidos pela UERJ. Os docentes interessados em aderir ao Regime de Dedicação Exclusiva deverão encaminhar para a Coordenadoria de Atendimento da SGP (Coaten – térreo, sala T-117), preferencialmente por e-mail para atendimento@sgp.uerj.br para apresentar a documentação exigida e os requerimentos pertinentes devidamente preenchidos.

### **Valores:**

Caso o docente opte e seja aprovado no Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva de acordo com as normas vigentes, seu salário inicial de R\$6.581,01(vencimento base para professor Adjunto) será acrescido de **R\$3.573,05**.(Nível 4 da DE)

Veja a tabela com os valores da DE em relação aos cargos docentes:

Anexo único Adicional de Dedicção Exclusiva - ADE para docentes da UERJ

Cargo	Nível	Início da Vigência		
		01/01/2013	01/01/2014	01/01/2015
Professor Auxiliar	1	801,75	1.443,15	2.084,55
Professor Assistente	2	1.035,25	1.863,45	2.691,65
Professor Assistente	3	1.097,37	1.975,26	2.853,15
Professor Adjunto	4	1.374,25	2.473,65	3.573,05
Professor Adjunto	5	1.456,71	2.622,07	3.787,43
Professor Adjunto	6	1.544,11	2.779,39	4.014,68
Professor Adjunto	7	1.636,75	2.946,15	4.255,56
Professor Associado		1.800,43	3.240,77	4.681,12
Professor Titular		1.980,47	3.564,85	5.149,23

Fonte:

<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/1033061/lei-6328-12>

<http://www.sgp.uerj.br/site/index.php/servicos/60-dedicacao-exclusiva/131-dedicacao-exclusiva.html>